



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - Nº 025/2022

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MILTON GELLER		
E-MAIL: semosp@sorriso.mt.gov.br			TELEFONE: 66.35454700

1. Objeto da Licitação:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROMOVIDO PELO SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização de caminhão compactador de lixo para melhoria das ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Considerando que o município possui 08 (oito) caminhões locados para realizar toda a coleta da zona urbana e dos distritos. Onde com base nas necessidades do Distrito de Boa Esperança do Norte e do Programa Eco Sorriso ambos pertencentes e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para suprir as demandas existentes, tendo em vista maior eficiência na coleta de lixo domiciliar, onde a contratação de empresa especializada na locação de caminhões compactadores de lixo, os caminhões tipo compactadores em regime mensal para atender a demanda atual, haja vista que, a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, não dispõe de caminhões suficiente para dar continuidade às necessidades diárias. Cabe mencionar que, atualmente, a defasagem de compactadores, vem sendo suprida pelo serviço de locação por meio dos Contratos nº 232/2019 e 033/2020 provenientes do processo licitatório PREGAO PRESENCIAL nº 013/2019, contudo o quantitativo atual, mesmo com o acréscimo de 25%, já realizado, não vem sendo suficiente para suprir todas as necessidades da administração municipal. Salientamos ainda que, os preços firmados estão abaixo dos valores praticados no mercado atual, portanto destaca-se que os contratos supracitados são frutíferos para a administração pública, bem como a presente adesão.

2.2. Vale destacar que, formalizar um novo processo licitatório para atender toda a demanda do município pode acarretar maiores gastos, uma vez que, os valores de mercado estão muito acima dos contratos vigentes e da Ata de Registro de Preços que se pretende se aderir.

2.3. Com isso, notória a essencialidade, a presente adesão a referida ARP nº 024/2021 da SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, complementarará o quantitativo de caminhões compactadores de lixo para atender a atual demanda, considerando a quantidade já existente. Sendo de extrema importância vale salientar que, foi efetuado estudo técnico e pesquisa de preços na busca por valor mais vantajoso para a administração, afastando qualquer pessoalidade, onde, verificou-se na cesta de preços formada pela equipe técnica, que o presente processo de carona atende os princípios estabelecidos em lei, sem causar prejuízos ao erário. Sob a demanda atual, buscando proporcionar maior agilidade e eficiência aos trabalhos rotineiros. Sendo de extrema importância. Por fim, o serviço de coleta de resíduos é contínuo, não cessa, não interrompe, é essencial e indispensável, precisando de celeridade para não trazer prejuízos para a administração, bem como, para a própria população. Nessa seara é de extrema importância



mais caminhões compactadores para dar mais agilidade na coleta de resíduos, maximizando o atendimento aos serviços públicos, garantindo a frota utilizada conforme a demanda.

2.4. Além disso, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota municipal, podendo ser inseridos em referidas despesas, gastos com, substituição de peças (mão de obra), aquisição de peças, desgaste anual dos veículos, custo anual de depreciação, gastos com impostos, gastos com implantação de GPS, custo de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção, despesas com gestão de frota, despesas com reparos de lataria e pintura, gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade). Portanto a demanda vem sofrendo aumento constantemente. Visto que a Secretaria Municipal de Obras, detêm a atribuição legal para realizar a gestão pública dos resíduos domiciliares do município.

2.5. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos itens constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações que a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT pretende locar, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura loca veículos já aceito por outra Entidade, fator que propicia segurança de que a locação atenderá a demanda da Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº.216/2022.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

MARÇO/2022

5. Check List Final de Formalização do Processo

(X) Parecer Contábil
(X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
(X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
(X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
(X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade); Adesão

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR: NELSON KUMMER
SUBSTITUTO: JULIANO LOUREIRO

Sorriso – MT, 28 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): MILTON GELLER